Registro efetuado para fins de conservação, artigo 127, inciso VII da Lei 6015.

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CAU/GO, REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2014.

Às 14h10min (quatorze horas e dez minutos) do dia 26 (vinte e seis) do mês de fevereiro, do ano de 2014 (dois mil e quatorze), iniciou-se a Vigésima Quinta Reunião Plenária Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Goiás, CAU/GO, para apreciação e deliberação dos seguintes pontos de pauta: verificação do quórum, aprovação da pauta; aprovação da ata da última sessão plenária; apresentação do extrato do destaque das correspondências; assuntos da Presidência; assuntos das comissões; ordem do dia; relatos de representações e informes gerais. Presentes, os conselheiros estaduais: Aluízio Antunes Barreira, Bráulio Vinícius Ferreira, Diogo Antonio da Paixão, Érico Naves Rosa, Fernando Carlos Rabelo, John Mivaldo da Silveira, Leônidas Albano da Silva Júnior, Marcos Aurélio Lopes de Arimátea. O suplente Frederico André Rabelo também esteve presente. Participaram, ainda, os colaboradores do CAU/GO: a assessoria de apoio ao plenário e às comissões Mayara de Oliveira Xavier, a assessora jurídica Adriana Coradini Curado, a assessora da Presidência Thais Teles Pimenta e o diretor geral Edinardo Rodrigues Lucas. Presentes, ainda, o consultor jurídico Guelber Caetano Chavez e o presidente do Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas de Goiás – SARQ/GO Garibaldi Rizzo C. Junior. O **Presidente** verificou o quórum e declarou aberta a sessão plenária. Após, certificou-se que os conselheiros presentes haviam recebido a pauta da sessão e uma vez confirmado, foi solicitada a inclusão da fala do presidente do SARQ/GO antes dos assuntos da Presidência e por solicitação do Conselheiro Érico Naves a inclusão do assunto sobre o Jardim Botânico nos assuntos da Presidência, sendo, após isso, aprovada por todos. O **Presidente**, também, certificou-se que todos haviam recebido a ata da sessão anterior e uma vez confirmado, veio a ser aprovada por todos. Na sequência, foi apresentado extrato das correspondências expedidas e recebidas no período de 23/01/2014 a 25/02/2014, sem nenhum pedido de esclarecimento por parte dos conselheiros. Seguindo a pauta, o Presidente do SARQ/GO, Garibaldi Rizzo, ressaltou a importância da parceria entre o sindicato e o CAU/GO para divulgação da exigência do pagamento da contribuição sindical e agradeceu ao CAU/GO o apoio na divulgação. Passando aos assuntos da Presidência, o **Presidente** informou das discussões em torno do Centro de Serviços Compartilhados, instituído pela Resolução nº 71. Sobre isso, foi apresentada planilha, anexo da resolução, que demonstra os gastos e sua homologação por parte do CAU/GO de repasse no valor de R$ 34.428,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais) em três parcelas mensais pelo CAU/GO ao CAU/BR, a partir de janeiro de 2014, com homologação deste assunto em reunião do Plenário. Em seguida, **o Presidente**, com o apoio da assessora da Presidência Thais Teles, informou sobre as primeiras caravanas do CAU/GO nas cidades de Itumbiara, Caldas Novas e Rio Verde. Ela ressaltou que seguindo a programação padrão, a Caravana, nas três cidades, reuniu com representantes da Administração Municipal, Câmara Municipal e Ministério Público, oportunidade em que foram evidenciados os principais problemas dos municípios e algumas possibilidades de parceria com o CAU/GO sobretudo em relação às tarefas de fiscalização e assuntos relacionais ao planejamento urbano. Ela ainda destacou que a programação apresentou como momento auge o encontro com os profissionais da região que também relataram as principais questões da categoria, com a indicação ainda do representante de cada região a ser homologado pelo Plenário. Seguindo a pauta, o **Presidente** comunicou a renúncia do Conselheiro Alexandre Perini, datada de 13/02/2014, motivada por indisponibilidade de tempo e questões particulares, lembrando que o conselheiro em questão já estava sem suplente. Com o uso da palavra, o Conselheiro **Érico Naves** trouxe a discussão sobre a proposta da Prefeitura de adensamento e reestruturação do Jardim Botânico e área do entorno. O Diretor **Edinardo Lucas** explicou que o CAU/GO tem sido bastante acessado para falar do assunto e que em uma das reuniões que ele participou, solicitou transparência do processo. Informou que após isso, alguns técnicos da prefeitura sugeriram uma reunião entre eles e o CAU/GO. Passando aos assuntos das

****IPRTDPJ-Protocolo- 1.481.232 -10/07/2014

Registro efetuado para fins de conservação, artigo 127, inciso VII da Lei 6015.

Comissões, o Coordenador da Comissão de Administração e Finanças, Conselheiro **Marcos Arimatéa** relatou que a comissão se reuniu dias 18 e 21 de fevereiro do ano em exercício para analisar e deliberar sobre os seguintes pontos da pauta: eleição do coordenador e do coordenador ajunto; balanço, receitas e despesas do mês corrente; prestação de contas 2013; análise de processos; quadro funcional do CAU/GO; edital de patrocínio 2014; aquisição da sede; valores da bolsa-auxílio para estagiários; contratos de livre provimento; alteração da deliberação que trata de combustível para os diferentes tipos de veículos. Informou que foi eleito como coordenador o Conselheiro Marcos Arimatéa e como coordenador adjunto o Conselheiro Érico Naves. Informou também que foram apresentados o balanço, o relatório de gestão e a prestação de contas do exercício de 2013, com parecer da auditoria contratada pelo CAU/BR que sugeriu a aprovação das contas, aprovados pela Comissão, que seguiu com a aprovação por unanimidade do Plenário. Ainda informou que foi apresentada à Comissão proposta de deliberação sobre o quadro de pessoal do CAU/GO, com todos os cargos, de provimento efetivo por concurso público e de livre provimento pelo Presidente. Destacou também que a proposta levou em consideração o estudo realizado anteriormente para os cargos de provimento efetivo por concurso público, as necessidades do CAU/GO e a obediência aos percentuais previstos na lei de responsabilidade fiscal. Informou também que a Comissão sugeriu que os cargos de gerências poderiam ser tanto de livre provimento quanto de provimento efetivo, sendo que foi aprovado pela Plenária que quando os cargos de gerências e diretoria geral quando fossem de livre provimento, os nomes deveriam ser submetidos ao Plenário. Aprovou-se, ainda, a criação de mais um cargo de assessor jurídico e de mais um cargo de analista fiscal. O Conselheiro **Leônidas Albano** usou da palavra para solicitar que os documentos para apreciação em plenária fossem encaminhados aos conselheiros anteriormente por e-mail. Sobre o processo de aquisição da sede do CAU/GO, após os questionamentos levantados na última reunião pela então Conselheiro Alexandre Perini, o Coordenador apresentou a Decisão da Comissão, onde detalha a proposta vencedora e opta pela continuidade do processo de aquisição, o que foi aprovado por unanimidade. Sobre o edital de patrocínio, o Coordenador informou que o edital para 2014 sairá a partir de 07/03/2014, com algumas alterações em relação às datas e à prestação de contas em comparação ao edital do ano anterior, o que foi aprovado por unanimidade. Ainda sobre patrocínio, ele informou que foram aprovadas as prestações de contas da Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge, com o projeto Água Sustentável para Alto Paraíso de Goias, e do Instituto dos Arquitetos do Brasil – Goiás, referente ao projeto Hoje Estrelas, amanhã Stars. Sobre a alteração da deliberação que trata sobre deslocamento, em especial sobre combustível, a Comissão sugeriu proposta de que no caso de veículo cedido pelo CAU/GO a utilização seria regulamentada por meio de portaria que trata de suprimento e alteração textual no artigo 4º, II, que foi deliberado e aprovado por unanimidade. Também relatou o pedido de parceria com a empresa BR Office para escritórios virtuais e foi deliberado que o o CAU/GO encaminhasse o pedido para o SARQ/GO. Passando ao relato da Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação, devido a ausência do Coordenador Fernando Chapadeiro, o Conselheiro **Fernando Rabelo** informou que a comissão se reuniu dia 19 de fevereiro do corrente ano para tratar dos seguintes pontos: eleição do coordenador e do coordenador adjunto; análise de processos; instrução normativa sobre cadastro de profissionais; encaminhamentos para a Aula Magna; relato das caravanas; mudança do nome da Comissão; convite para palestra; seminário "Formei, e agora?". O Conselheiro informou que foram eleitos como coordenador o Conselheiro Fernando Chapadeiro e coordenador adjunto o Conselheiro Aluízio Antunes. Ele ainda informou que foi analisado um processo de registro de profissional estrangeiro e processos de cancelamento de RRT e registro de RRT extemporâneo. Além disso, ele informou que sobre o cadastro de profissionais, a Comissão, tendo em vista a normatização deste procedimento, a possibilidade de documentos falsos e o não cadastramento das Instituições de Ensino Superior - IES no SICCAU, decidiu criar uma instrução normativa para o cadastro de profissionais com o envio mensal do relatório para a Comissão homologar, bem como marcar agenda com as universidades para ressaltar a importância do cadastramento da IES e como medida paliativa até o cadastramento, solicitar da IES a confirmação de formação do

****IPRTDPJ-Protocolo- 1.481.232 -10/07/2014

profissional que solicitar o registro, além de outros encaminhamentos. Sobre a Aula Magna, o Conselheiro informou que o primeiro palestrante de início aceitou realizar a palestra na data de 12/03/2014 e que a Comissão decidiu além das duas palestras nas IES, acontecer terceiro momento para os profissionais, o que ficou de verificar com o palestrante. Tendo em vista a data sugerida e a informação do Conselheiro Bráulio Vinícius de que nesta data a UFG receberia a visita do MEC, foi sugerido a alteração da Aula Magna para a semana do dia 24 a 28/03/2014, o que foi aprovado por unanimidade. O Conselheiro também informou que a comissão sugeriu alteração no nome da comissão para Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional. Passando ao relato da Comissão de Ética e Disciplina, o Coordenador da Comissão **Diogo Paixão** informou que a comissão se reuniu em 13 e 20 de fevereiro do corrente ano para tratar dos seguintes pontos: eleição do coordenador e do coordenador adjunto; análise da Resolução nº 66 do CAU; análise de processos; análise do fluxo de processo ético e resolução nº 34 do CAU. Ele informou que foram eleitos como coordenador o Conselheiro Diogo Paixão e como coordenador adjunto o Conselheiro Leônidas Albano. Ele também informou que de acordo com a resolução nº 66, o CAU/UF deverá enviar mensalmente relatório de andamento das denúncias éticas. Sobre o fluxo de processo e alterações da resolução nº 34, ele informou que ainda estão trabalhando na formatação do fluxo com base nos entendimentos trazidos pelo conselheiro federal Arnaldo Braga e os entendimentos da própria Comissão. Passando a ordem do dia, o Conselheiro **Marcos Arimatéa** relatou o processo de fiscalização nº 1000001849/2013, que versa sobre auto de infração nº 1000001849/2013, lavrado em 30/07/2013, pela infração ao art. 7º, da Lei Federal nº 12.378/2010, por exercício ilegal da profissão. Ele informou que o interessado apresentou recurso da decisão da comissão, informando que foi apresentada a ART nº 1020130143679 registrada em 08/08/2013, segundo ele antes de ter lavrado o auto de infração. No entanto, considerando que o auto de infração foi lavrado em 30/07/2013, sugeriu a manutenção da multa, conforme artigo 19, § 2º, da Resolução nº 22 do CAU/BR, na forma e valor aplicado através do auto de infração nº 1000001849/2013, corrigido na forma da lei, devendo o interessado ser comunicado da decisão, aprovado por unanimidade no Plenário o voto do Conselheiro Relator. Em seguida, o Conselheiro **Érico Naves** relatou o processo de fiscalização nº 1000000737/2013, que versa sobre auto de infração nº 1000000737/2013, lavrado em 24/06/2013, pela infração ao art. 45, da Lei Federal nº 12.378/2010, por falta de RRT pela elaboração do projeto e por falta de RRT pela execução. Ele informou que foi apresentado RRT nº 881654 retificador do RRT nº 848256 de projeto arquitetônico, registrado em 21/01/2013. Tendo em vista o registro anterior a lavratura do auto de infração, sugeriu o cancelamento da multa conforme artigo 14, parágrafo único, e artigo 24, da Resolução nº 22 do CAU, devendo a profissional ser comunicada da decisão, aprovado por unanimidade no Plenário o voto do Conselheiro Relator. Após, o Conselheiro **Aluízio Antunes** relatou o processo de fiscalização nº 1000000736/2013, que versa sobre auto de infração nº 1000000736/2013, lavrado em 24/06/2013, pela infração ao art. 45, da Lei Federal nº 12.378/2010, por falta de RRT pela elaboração do projeto e por falta de RRT pela execução. Ele informou que foi apresentado RRT nº 881728 retificador do RRT nº 856054 de projeto arquitetônico, registrado em 21/01/2013. Tendo em vista o registro anterior a lavratura do auto de infração, sugeriu o cancelamento da multa conforme artigo 14, parágrafo único, e artigo 24, da Resolução nº 22 do CAU, devendo a profissional ser comunicada da decisão, aprovado por unanimidade no Plenário o voto do Conselheiro Relator. Em seguida, o Conselheiro **Diogo Paixão** relatou o processo de fiscalização nº 1000002696/2013, que versa sobre auto de infração nº 1000002696/2013, lavrado em 14/08/2013, pela infração ao art. 7º, da Lei Federal nº 12.378/2010, por exercício ilegal da profissão. Ele informou que a empresa RTR Construtura Ltda. apresentou manifestação, diante da decisão da Comissão, alegando que o proprietário não estaria exercendo ilegalmente a profissão e também que houve um equívoco pois não foi apresentada as demais ART e RRTs que diz respeito ao projeto estrutural, que seguiria em anexo. No entanto, a agente de fiscalização ao verificar os anexos não identificou os registros indicados e que mesmo solicitado, não houve mais manifestação. Tendo em vista que o interessado, em seu recurso, apresentou manifestação mas não juntou ao processo os registros solicitados pelo agente de fiscalização, sugeriu a manutenção da multa, conforme artigo 19, § 2º, e artigo 24, da Resolução nº 22 do CAU/BR, na forma e valor aplicado através do auto de infração nº 1000002696/2013, corrigido na forma da lei, devendo o interessado ser comunicado da decisão,

*********1PRTDPJ-Protocolo- 1.481.232 -10/07/2014

aprovado por unanimidade no Plenário o voto do Conselheiro Relator. Nada mais havendo a tratar, o **Presidente** agradeceu a todos e deu por encerrada a Sessão, às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos). Do que, para constar, eu, Mayara de Oliveira Xavier, que secretariei a sessão, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás. Goiânia, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Mayara de O. Xavier

Mayara de Oliveira Xavier
Secretária da Sessão

Arq. e Urb. John Mivaldo da Silveira
Presidente do CAU/GO

Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia
Rua 3 nº 1,209 -Centro - Goiânia - GO
(62) 3224-4209 - FAX: (62) 3224-2894

4. TABELIONATO DE NOTAS
RUA 9 N. 1155, Ed. Aton - Terreo - Oeste
GOIANIA - GO

Reconheco por semelhanca a(s) assinatura(s) Supra-assinada(s) de:
[CSxw7FP1]-JOHN MIVALDO DA SILVEIRA.....
Posto que analoga a(s) constante(s) dos arquivos deste Tabelionato.

Dou fe. Em Testemunho da Verdade.
Goiania-GO, 08 de Julho de 2014

DANOBIA SILVERIO DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

Selo Digital n
02041403071033023101895.
Confirme a Autenticidade do selo no site:
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
10:57:34

Registro efetuado para fins de conservação, artigo 127, inciso VII da Lei 6015.

****1PRTDPJ-Protocolo- 1,481,232 -10/07/2014

25ª Reunião Plenária Ordinária	
DATA: 26/02/2014	LOCAL: CAU/GO

PARTICIPANTES

	NOME LEGÍVEL	FUNÇÃO / ENTIDADE
01	LEÔNIDAS ALBANO	CONSELHEIRO TITULAR / CAU-GO
02	ÉMIO NAVES MOSA	CONSELHEIRO
03	DIOGO PAIXÃO	CONSELHEIRO TITULAR
04	FREDERICO A. RABELO	CONSELHEIRO SUPLENTE
05	MARCOS A.L. DE ARIMATÉA	CONSELHEIRO TITULAR
06	LUIZIO ANTUNES BARREIRA	CONSELHEIRO TITULAR
07	JOHN MINALDO DA SILVEIRA	CONSELHEIRO PRESIDENTE.
08	Guelber Caetano Chaves	Consultor Jurídico
09	Adriana Coradini Curado	Assessora jurídica
10	THAIS TELES PIMENTA	ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA
11	Edmundo R. Lucas	DIRETOR GERAL / CAU/GO
12	BRÁULIO VINICIUS FERREIRA	CONSELHEIRO / SUPLENTE / CAUGO
13	FERNANDO C. RABELO	CONSELHEIRO SUPLENTE.
14	Mayara de Oliveira Xavier	Assessora de Plenário CAU/GO
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		

Registro efetuado para fins de conservação, artigo 127, inciso VII da Lei 6015.

*******1PRTDPJ-Protocolo- 1.481.232 -10/07/2014